

DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DO CONTENCIOSO

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Recurso Hierárquico

PROCESSO DE SELECÇÃO PARA PESSOAL NÃO DOCENTE

O presente Manual de Recurso constitui um auxiliar para quem pretender interpor recurso hierárquico do processo de selecção para pessoal não docente em regime de contrato individual de trabalho (cfr. n.º 7 do art. 44.º do Decreto-Lei 184/2004, de 29 de Julho).

Da lista provisória de classificação final com a relação dos candidatos admitidos e excluídos, cabe **recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis**, para o Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, contados a partir do dia seguinte à publicitação na Internet dos resultados da referida lista.

Os recursos apresentados fora do prazo indicado **serão rejeitados e arquivados** nos termos da al. d) do artigo 173º do Código de Procedimento Administrativo

O recurso hierárquico constitui o único meio de impugnação da lista de admitidos e excluídos, pelo que, qualquer candidato, independentemente da posição em que concorre, pode interpor recurso do acto de homologação da respectiva lista.

O recurso hierárquico interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deve expor todos os fundamentos do recurso, podendo juntar os documentos que considere convenientes.

Para a elaboração do requerimento, **deve ser utilizado o formulário de recurso hierárquico** que está disponível para impressão na página da Internet www.dgrhe.min-edu.pt.

Na elaboração do recurso deve ser utilizada a primeira página para expor os motivos que levam o candidato a recorrer, podendo utilizar a página auxiliar se necessitar de mais espaço de redacção. Depois dessa exposição, então dirá o que pretende que a Administração faça, formulando o respectivo pedido, preenchendo resumidamente a página a isso destinada. É fundamental que ponha a data e assine todas as páginas com nome legível.


Cada candidato só pode apresentar um recurso por cada processo de selecção de que tenha sido excluído, ainda que sobre mais do que uma matéria (uma vez que o mesmo candidato pode ter sido excluído em mais do que um dos processos de selecção a que se apresentou).


Depois de elaborado, o recurso terá de ser remetido à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, por via postal registada com aviso de recepção, para o Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

Após a apreciação dos recursos, a lista definitiva será publicitada pela DGRHE e divulgada em todos os Estabelecimentos Públicos da Educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e nas Direcções Regionais da Educação.

CONTACTOS FÁCEIS COM A DGRHE

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam no decorrer da elaboração do seu recurso, os candidatos têm ao seu dispor os seguintes contactos:

 **Centro de Atendimento Telefónico – CAT – 213476087** disponível entre as 10 e as 18 horas (dias úteis), prestando também esclarecimentos via E-mail.

 **Loja DGRHE – Centro de atendimento presencial na Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação – Av. 24 de Julho nº 142, 1º andar, Lisboa**, disponível entre as 10 e as 18 horas (dias úteis).

 **E-mail-** concurso2005@dgrhe.min-edu.pt